DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano IV - Edição nº 618 Quinta-feira, 19 de janeiro de 2023 cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

# DECRETO N. 4.873/2023.

*"Dispõe sobre a fixação do prazo para pagamento da **Taxa de licença, ISS fixo e ISS taxista**, referente ao exercício de 2023 e dá providências."*

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 171, § único da Lei Complementar nº 1.962, de 12 dezembro de 2012, que dispõe sobre o Código Tributário do município, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de confecção dos carnês de Taxa de licença, ISS fixo e ISS taxista, com entrega em tempo hábil, não causando danos ou transtornos aos contribuintes;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** A **Taxa de licença, ISS fixo e ISS taxista**, referente ao exercício de 2023, poderá ser pago em parcela única ou parcelado em até 04 (quatro) vezes, com parcelas mensais, obedecendo o cronograma de datas que segue abaixo:

- Parcela única com vencimento em **15/04/2023;**

- 1º Parcela com vencimento em 15/04/2023;

- 2º Parcela com vencimento em 15/05/2023;

- 3º Parcela com vencimento em 15/06/2023;

- 4º Parcela com vencimento em 15/07/2023.

**Art. 2º -** Os pagamentos poderão ser efetuados às redes bancárias autorizadas.

**Art. 3º** - Após o vencimento de cada parcela, será aplicado o desposto no art. nº 349 do Código Tributário do Município.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 18 de janeiro de 2023.

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Registrado e Publicado na data supra*

*Erika Rossetto da Fonseca*
*Secretária Substituta*



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

# DECRETO N. 4.874/2023.

*"Dispõe sobre a fixação do prazo para pagamento do **I.P.T.U.** -Imposto Predial Territorial Urbano, referente ao exercício de 2023 e dá providências."*

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 113, inciso I e II e parágrafos da Lei Complementar nº 1.962, de 12 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Código Tributário do município, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de confecção dos carnês de I.P.T.U. - Imposto Territorial Urbano, com entrega em tempo hábil, não causando danos ou transtornos aos contribuintes;

**DECRETA:**

**Art. 1º**. O **I.P.T.U.** - Imposto Predial Territorial Urbano, referente ao exercício de 2021, poderá ser pago em parcela única ou parcelado em até 06 (seis) vezes, com parcelas mensais, obedecendo o cronograma de datas que segue abaixo:

- Parcela única com vencimento em **10/04/2023;**

- 1º Parcela com vencimento em 10/04/2023;

- 2º Parcela com vencimento em 10/05/2023;

- 3º Parcela com vencimento em 10/06/2023;

- 4º Parcela com vencimento em 10/07/2023;

- 5º Parcela com vencimento em 10/08/2023;

- 6º Parcela com vencimento em 10/09/2023.

**Art. 2º**. Os contribuintes que optarem pelo pagamento do I.P.T.U. - Imposto Predial e territorial Urbano, referente ao exercício de 2023, em **parcela única** até o dia 10/04/2023, beneficiara de desconto de 10% (dez por cento), sobre o valor total do mesmo.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

**Art. 3º.** Os pagamentos poderão ser efetuados às redes bancárias autorizadas.

**Art. 4º**. Após o vencimento de cada parcela, será aplicado o desposto no art. nº 349 do Código Tributário do Município.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 18 de janeiro de 2023.

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Registrado e Publicado na data supra*

*Erika Rossetto da Fonseca*
*Secretária Substituta*



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

lauda_solicitacao_2023_01_10_10_14_35

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009A/23 Data de Protocolo: 09/01/2023 CEVS: 351140901-109-000011-1-2 Data de Validade: 10/01/2024 Razão Social: ALISPEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ/CPF: 96.468.079/0001-59 Endereço: Rua MARIO DE VECCHI, 1118 DISTRITO INDUSTRIAL Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: WALTER WESTPHAL JUNIOR CPF: 04604204888 Resp. Técnico: ANDREA MOURA LEITE WESTPHAL CPF: 33453614852 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:19616 f UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
CERQUEIRA CÉSAR, Terça-feira, 10 de Janeiro de 2023

Enviado em
17/01/23

lauda_solicitacao_2023_01_09_10_26_37

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 06A/23 Data de Protocolo: 05/01/2023 CEVS: 351140901-477-000022-1-6 Data de Validade: 09/01/2024 Razão Social: DROGARIA CARDOSO FARMA LTDA- ME CNPJ/CPF: 11.697.151/0001-67 Endereço: Rua J.J. ESTEVES, 229 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: SIDNEY MARCOS CARDOSO CPF: 14201768899 Resp. Técnico: JULIANA ANDREIA DA SILVA CPF: 22022741897 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:80892 UF:SP Resp. Técnico: DANIELLA REGINA BUENO CPF: 21648855890 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:106526 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
CERQUEIRA CÉSAR, Segunda-feira, 9 de Janeiro de 2023

Enviado em
17/01/23

lauda_solicitacao_2022_12_21_11_24_46

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 365A/22 Data de Protocolo: 16/12/2022 CEVS: 351140901-477-000054-1-0 Data de Validade: 21/12/2023 Razão Social: JG FARMACIA DE MANIPULACAO CNPJ/CPF: 45.060.805/0001-69 Endereço: Rua MAJOR ARTHUR ESTEVES, 675-1 VILA ANGÉLICA Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-370 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS DANILO JUSTO CPF: 35307235844 Resp. Técnico: ANA KARINA JUSTO CPF: 28127263850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:25975 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
CERQUEIRA CÉSAR, Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

*Associação de Proteção e Assistência a Infância de Cerqueira César*
*CASA ABRIGO "Prefeito Manoel Lemos de Moura Leite"*

# ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Associação de Proteção e Assistência à Infância de Cerqueira César, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **24 de janeiro de 2023 às 19h00**, na sede desta Entidade de Acolhimento, a Rua Brasilino de Freitas Negrão, nº 290, bairro Nove de Julho, Cerqueira César/SP, para primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados, e em segunda convocação às 19h30, com a presença de qualquer número de associados; para deliberar sobre a seguinte

**ORDEM DO DIA:**

1 – Inclusão de novos membros;
2 – Alteração de cargo.

Cerqueira César, 19 de janeiro de 2023.

**Aparecida Conceição Vieira**
**Vice-Presidente** Associação de Proteção e Assistência à Infância de Cerqueira César

**Ana Karina Batista**
**1ª Tesoureira** Associação de Proteção e Assistência à Infância de Cerqueira César

**Jeferson Aparecido da Silva Cruz**
**1º Secretário** Associação de Proteção e Assistência à Infância de Cerqueira César

*Rua Brasilino de Freitas Negrão, 290 - Cerqueira César-SP / CEP: 18.760-000*
*Tel. (14 )3714-2657 (14) 99827-1877 / CNPJ: 50.345.644/0001-90 / E-mail: casaabrigoapaic@gmail.com*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Visa - C.César Fls. 15
Rubrica

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - *LTA***
**DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE À vcSAÚDE**

**N.º *LTA*** **01/23** **DATA DO DEFERIMENTO:** **19/01/23**

**N.º PROCESSO:**

**N.º PROTOCOLO:** 12/23 **DATA DO PROTOCOLO**:17/01/23

**TIPO DE ESTABELECIMENTO**: ATIVIDADE RELACIONADA P. DE INTERESSE A SAUDE
**AGRUPAMENTO**: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAUDE
**CNAE– 8640-2-05**
**ATIVIDADE ECONÔMICA ESTABELECIMENTO**: SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM C USO DE RADIACAO IONOZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
**PROJETO AVALIADO: AMPLIAÇÀO, REFORMA OU ADAPTAÇÃO.**

**RAZÃO SOCIAL: REINALDO ABDALA JUNIOR LTDA – CROC CERQUEIRA**

**CNPJ** : 49.177.197/0001-28

**LOGRADOURO**: RUA STELIO MACHADO LOUREIRO **NÚMERO: 132**
**COMPLEMENTO**: CASA
**BAIRRO**:CENTRO
**MUNICÍPIO**: CERQUEIRA CÉSAR
**CEP**: 18760-017 **UF**: SP

**RESPONSÁVEL LEGAL**: REINALDO ABDALA JUNIOR

CPF: 761.243.088-34

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: RODRIGO NEGRAO ROSA**

**CPF**: 417.952.257/0001-06 **CREA: 5070095371** **UF**:SP SP

**PARECER CONCLUSIVO**

O PROJETO ATENDE AS SOLICITAÇÕES PREVISTAS EM LEI, PORTANTO ESTÁ DEFERIDO PELA EQUIPE DE AVALIAÇÃO TECNICA.

**VER "*RELATÓRIO SUCINTO DE AVALIAÇÃO*" E "*CONDICIONANTES DO PROJETO*" NAS DEMAIS FOLHAS QUE ACOMPANHAM ESTE DOCUMENTO.** TOTAL DE FOLHAS PÁGINAS 01 DE 02

NÚMERO 01

Walter Menequini Filho
Diretor VISA
CRMV 4 nº 3402
Cerqueira César - SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Visa - C.César | Fls. 16
Rubrica

N.º *LTA* **01/23** DATA DO DEFERIMENTO: **19/01/23**

**RELATÓRIO SUCINTO DE AVALIAÇÃO:**

NO PROJETO APRESENTADO E ANALISADO PELA EQUIPE DO L.T.A., NÃO FORAM ENCONTRADAS IRREGULARIDADES DE ACORDO COM O TIPO DE EXPLORAÇÃO. CONFORME O MEMORIAL DESCRITIVO E MEMORIAL DE ATIVIDADES, O ESTABELECIMENTO POSSUI AS DEPENDENCIAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA QUE FUNCIONE ADEQUADAMENTE DENTRO DO PROPOSTO.

**CONDICIONANTES DO PROJETO:**

O ESTABELECIMENTO ESTARÁ APTO A FUNCIONAR, DESDE QUE SIGA RIGOROSAMENTE AS RECOMENDAÇÕES TECNICAS EXIGIDAS PELO RESPONSÁVEL TECNICO DO PROJETO.

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA AVALIAÇÃO DO PROJETO:**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **NOME:** TERESA BARRIOS DE OLIVEIRA | | | **ASSINATURA:** | |
| **CPF:** 247.728.698-70 | **CONSELHO PROFISSIONAL** | COREN : 340964 | | **UF:** SP |
| **NOME:** MAURO ROBERTO BOGADO DA CUNHA | | | **ASSINATURA:** | |
| **CPF:** 130.883.488-84 | **CONSELHO PROFISSIONAL** | **CREA: 0605206262** | | **UF:** SP |
| **NOME:** WALTER MENEQUINI FILHO | | | | |
| **CPF:** 324.273.879-91 | **CONSELHO PROFISSIONAL** | **CRMV - 3402** | | **UF:** SP |

Walter Menequini Filho
Diretor VISA
CRMV 4 nº 3402
Cerqueira César - SP

Mauro Roberto Bogado da Cunha
*Engenheiro Civil - Responsável Técnico*
Departamento de Engenharia
Prefeitura Municipal de Cerqueira César
CREA 0605206262

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.